



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1462/2018

***"DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO E
RETIFICAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL,
EMENDA A LEI 1179/10".***

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterada a extensão da Estrada Municipal Jerônimo João de Queiroz no bairro Cabaçais que passa a ter seu início e fim conforme abaixo e fica retificado o nome da estrada.

§ 1º Inicia-se na Estrada Municipal Vereador Francisco Roberto Prestes (-23.670995, -47.849287) e segue por aproximadamente 2km (-23.678862, -47.865679).

§ 2º Fica retificado a denominação de próprio municipal da lei ordinária nº 1179/10 para Gerônimo João de Queiroz.

Artigo 2º- Das placas denominativas constarão o nome de:

**Estrada Municipal
"Gerônimo João de Queiroz"**

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 10 de setembro de 2018

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PRAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
11 SET 2018